



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXV – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 01 de setembro de 2025 – Tiragem: 50

LEI MUNICIPAL Nº 566/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2025 VISANDO INCLUSÃO DE DOTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município. faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, **APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 122.251,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Duzentos e Cinquenta e um Reais)**, para custear despesas de capital na Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde, do Programa de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde, com recursos oriundos de **Emenda Parlamentar Individual – Emenda nº4088009/2025 – Sen. Veneziano Vital do Rego – Proposta nº10472943000170/2025**, classificado na seguinte dotação orçamentária:

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1007.1059	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde – Emenda Parlamentar Individual	Valor (R\$)
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122.251,00
Total	—————→	122.251,00

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesas autorizadas pelo artigo anterior correrá a anulação através de Excesso de Arrecadação/anulação de dotação/e ou remanejamento de dotação orçamentária, Art. 43, incisos I, II, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curral Velho, 01 de setembro de 2025.

Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal